



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 282, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

Cria a Comissão Permanente de Fiscalização Administrativa de Contratos de Serviços Contínuos com Dedicção de Mão de Obra Exclusiva

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no exercício de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa do extinto Ministério do Planejamento (IN - MP) nº 05 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no argo 4º, inciso V da Resolução nº 08 do Conselho Superior (CONSU) da UFJF, de 03 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.900022/2020-66;

**RESOLVE :**

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Fiscalização Administrativa de Contratos de Serviços Contínuos com Dedicção de Mão de Obra Exclusiva.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sobre a presidência do primeiro, para atuarem como FISCALIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATO no âmbito do campus da UFJF na cidade de Juiz de Fora e região:

- a) Elizângela Soares Pereira - SIAPE nº 1912816;
- b) Maria Izabel Ferreira Mendes - SIAPE nº 1509130.
- c) Silvério Gonçalves Cordeiro - SIAPE nº 3158530.
- d) Thiago Vilela Salgado Almeida - SIAPE nº 2263298.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SEI nº 1.670, de 11 de outubro de 2019.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 03/03/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www.uffj.br/SEI](http://www.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0070785** e o código CRC **7649A3A5**.

---